



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Projeto de Lei Municipal nº 036/25, de 29 de abril de 2025.

**INSTITUI O PROGRAMA “ESPAÇO PARA TODOS”
OBJETIVANDO INCENTIVO À CULTURA,
EDUCAÇÃO, ESPORTE, PROFISSIONALIZAÇÃO
E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOAO PAULO BALBINOT, Prefeito de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o programa “**ESPAÇO PARA TODOS**”, que tem por finalidade incentivar a cultura, educação, esporte, profissionalização e lazer, através de autorização para que entidades, associações, escola (s) de prática esportiva, profissionais liberais e empresas privadas utilizem espaços públicos, em horários vagos não utilizados pelo município, a fim de ministrarem aulas e treinamentos, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo ou por outras Secretarias.

Art. 2º. As entidades, associações, escola (s) de prática esportiva ou empresas, deverão se cadastrar, através de chamamento público a ser publicado pelo município, solicitando o espaço necessário, tempo de duração, horário, além de outras informações julgadas pertinentes, para a análise do pedido.

Art. 3º. Poderão as entidades, associações, escola (s) de prática esportiva ou empresas cobrar de seus alunos pelos serviços prestados, sempre que tiverem suas atividades aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo ou por outra Secretaria responsável.

Art. 4º. Os espaços que ficarão à disposição dos interessados serão relacionados em Decreto Municipal, que regulamentará o seu uso, sendo salas de aula, casa da cultura, centro de convivência da pessoa idosa, quadras de práticas esportivas e outros espaços necessários, dependendo de cada atividade.

Art. 5º. Em contrapartida, os beneficiados com o espaço deverão atender, nos mesmos moldes, o mínimo de 10% (dez por cento) de alunos indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, de forma gratuita.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Art. 6º. As despesas da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quatro Irmãos/RS, 30 de abril de 2025.

JOÃO PAULO BALBINOT
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras.

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara o presente Projeto de Lei que institui o programa “ESPAÇO PARA TODOS”, com o objetivo de fomentar e ampliar o acesso da população a ações voltadas à cultura, educação, esporte, profissionalização e lazer, mediante a cessão autorizada e regulamentada de espaços públicos ociosos a entidades, associações, escolas de prática esportiva, profissionais liberais e empresas privadas.

A proposta visa **otimizar a utilização de bens públicos municipais**, especialmente em horários em que não estão sendo usados pela Administração, promovendo a integração entre o poder público e a iniciativa privada ou o terceiro setor, sempre com a devida autorização e supervisão das Secretarias competentes.

A iniciativa traz benefícios diretos à comunidade, possibilitando a oferta de aulas, oficinas e treinamentos voltados ao desenvolvimento humano, social e profissional da população, **sem acarretar ônus adicional ao Município**. Além disso, estabelece **contrapartida social obrigatória**, prevendo que os beneficiados com a cessão dos espaços atendam gratuitamente, em percentual mínimo de 10%, alunos indicados pelas Secretarias de Educação, Cultura e Turismo e de Assistência Social.

Desta forma, o programa alinha-se aos princípios da função social do patrimônio público e da gestão eficiente dos recursos municipais, promovendo inclusão, cidadania e oportunidades de formação e lazer à população, especialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Certo de que a presente proposição representa importante avanço na promoção de políticas públicas de incentivo à cidadania, **solicitamos o apoio e aprovação dos nobres vereadores e vereadoras**, reafirmando nosso compromisso com a boa gestão e o bem-estar da comunidade de Quatro Irmãos.

É a justificativa.

Atenciosamente,

Quatro Irmãos/RS, 30 de abril de 2025.

JOÃO PAULO BALBINOT
PREFEITO MUNICIPAL